



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua XV de Novembro, 653, - Bairro Centro - CEP 96.015-000 - Pelotas - RS - www.jfrs.jus.br  
5º a 8º andares

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 2/2018

### ENSINO MÉDIO - NÍVEL TÉCNICO

A SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PELOTAS, com base na Lei Federal nº 11.788/2008 e Instrução Normativa número 14 de 06 de fevereiro de 2014, faz saber que estão abertas inscrições para preenchimento de vagas de estágio e para formação de cadastro de reserva, destinadas a estudantes do ensino médio, nível técnico, conforme cronograma a seguir:

#### 1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 13h do dia 13/03/2018 às 18:00h do dia 19/03/2018
Aplicação das provas	Dia 20/03/2018 com início às 16h
Publicação do gabarito	A partir do dia 20/03/2018 às 18h
Prazo de Recurso	No dia 21/03/2018 até 17h59
Publicação do resultado final	A partir do dia 21/03/2018 às 18h
Início de estágio	Dia 22/03/2018

#### 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do Programa de Estágio o estudante deverá:

- 2.1.1. Ter concluído o ensino médio e estar matriculado no **1º ano** de uma das instituições de ensino que ofereça o Curso Técnico em Administração e conveniada com a Justiça Federal;
- 2.1.2. Ter disponibilidade de tempo no turno da tarde, para jornada de **4 (quatro horas)** de estágio a ser ajustada no período compreendido entre **13h e 18h**;
- 2.1.3. Manter frequência em pelo menos, uma disciplina em curso relacionado ao estágio ou que mantenha vínculo com a instituição de ensino;
- 2.1.4. Ter idade mínima de dezesseis anos;
- 2.1.5. Possuir disponibilidade para estagiar pelo período mínimo de 12 (doze) meses, considerando a previsão de encerramento do vínculo com a instituição de ensino.

#### 3. DAS VAGAS

3.1. O certame é destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio, com início em 22 de março de 2018, além de proporcionar cadastro de reserva para futuras vagas.

3.2. Do total das vagas de estágio, serão reservados 20% aos negros, assim caracterizados por autodeclaração como pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, nos termos do art. 9º, §§ 3º e 4º da Instrução Normativa nº 34 do TRF da 4ª Região.

3.3. Do total das vagas de estágio, serão reservados 10% para pessoas com deficiência (PcD), cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do candidato e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, nos termos do art. 9º, § 5º, da Instrução Normativa nº 34 do TRF da 4ª Região.

3.4. O candidato concorrerá por vagas em três listas diversas: lista geral de ampla concorrência, lista de negros e lista de pessoa com deficiência. A inscrição em cada lista será realizada de acordo com própria declaração e/ou comprovação, sendo que, prioritariamente, será contemplado pela lista geral o candidato que, simultaneamente, venha a ser chamado em duas ou mais listas.

3.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.5.1. As vagas destinadas à lista de candidatos negros serão as 3ª, 8ª, 13ª, 18ª e assim sucessivamente de 5 em 5 enquanto houver candidatos classificados.

3.5.2. As vagas destinadas à lista de pessoas com deficiência serão as 6ª, 16ª, 26ª e assim sucessivamente de 10 em 10 enquanto houver candidatos classificados.

3.5.3. As demais vagas, não especificadas no item 3.5.1 e 3.5.2, incluindo as 1ª e 2ª, serão preenchidas pela lista geral de ampla concorrência.

3.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de seu estágio, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os candidatos negros ou pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas conforme especificidade e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

3.8. Os candidatos negros ou pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. Em caso de desistência de candidato negro ou pessoa com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na mesma lista.

3.10. Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pessoas com deficiência aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente edital, assim como ficha de inscrição, gabarito e classificação final serão divulgados no site [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br), menu “Concursos e Estágios”, “Programa de Estágio”, “Subseções do Interior (selecionar a Subseção de Pelotas)”.

4.2. A divulgação da classificação dos candidatos ocorrerá a partir das 18 (dezoito) horas do dia **21 de março de 2018**, na forma definida no item 4.1.

4.3. Em nenhuma hipótese os resultados serão disponibilizados individualmente por meios de comunicação particulares.

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. O período de inscrições ocorrerá do dia **13 de março de 2018 até o dia 19 de março de 2018**, sempre no horário compreendido **entre 13h e 18h**.

5.2. Os interessados deverão comparecer no prédio sede da Justiça Federal, 5º andar, portando os seguintes documentos:

5.2.1. ficha de inscrição;

5.2.3. documento de identificação com foto e CPF;

5.2.2. currículo;

5.2.3. Caso concorrente à vaga de pessoa com deficiência, laudo médico atestando a natureza e o grau da deficiência física alegada e indicando, caso necessário, o tipo de atendimento especial que venha a precisar.

5.3. Alternativamente a inscrição poderá ser realizada de forma eletrônica pelo e-mail [rspelsecdf@jfrs.jus.br](mailto:rspelsecdf@jfrs.jus.br), nesse caso, a validação ocorrerá apenas na apresentação do candidato no momento da realização da prova de seleção.

5.3.1. Para inscrição por e-mail o candidato deverá anexar cópias dos documentos elencados no item 5.2.

5.4. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.

## 6. DA SELEÇÃO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A data de realização da prova será dia **20/03/2018**, com início **previsto para as 16h e duração máxima de 2h**.

6.2. O **local** para realização das provas será o auditório da Justiça Federal em Pelotas, sito à **Rua Quinze de Novembro, 653, 5º andar**.

6.3. A prova será dividida em duas partes, sendo uma objetiva e outra discursiva, conforme a tabela a seguir:

Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Peso	Pontuação Total	Duração
Prova Objetiva	Raciocínio lógico	10	4	40	2h
Prova Discursiva	Temas dissertativos	2	15	60	
	Redação	1	30		

6.4. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 10 (dez) questões de raciocínio lógico, sendo cada questão igual a 4 (quatro) pontos, perfazendo um total em escala de 0 a

40 (zero a quarenta) pontos.

6.5. O candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 pontos (5 acertos) na prova objetiva será considerado desclassificado e não fará jus à correção de sua prova discursiva;

6.6. A prova discursiva terá pontuação máxima igual a 60 (sessenta) pontos, dividida em 30 pontos na prova de redação e 15 pontos para cada um dos dois temas dissertativos.

6.7. A pontuação final dos candidatos classificados equivalerá à soma da pontuação na prova objetiva com a pontuação total da prova discursiva.

6.8. O candidato que zerar qualquer uma das questões da prova discursiva será desclassificado do certame;

6.9. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante as provas.

6.10. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes do início do certame, portando:

6.10.1. Documento original de identificação;

6.10.2. Caneta azul ou preta.

6.11. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

6.11.1. Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

6.11.2. For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução das provas;

6.11.3. Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

6.11.4. Utilizar-se de quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

6.11.5. Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

6.11.6. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização / acompanhamento de fiscal ou com material da prova;

6.11.7. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, o quadro de respostas e as folhas da prova discursiva, todos devidamente assinados.

6.13. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que:

6.13.1. Obter maior pontuação total na prova dissertativa;

6.13.2. Obter maior pontuação na prova de redação;

6.13.3. Possuir a maior idade;

6.13.4. Sorteio.

6.14. O não comparecimento à prova no dia e na hora designados implicará renúncia à participação no

certame;

6.15. A classificação final será divulgada a partir do dia 21/03/2018 no site da Justiça Federal, conforme item 4.1.

## **7-DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A aprovação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas. A convocação, total ou parcial, dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação. A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal do Rio Grande do Sul, o Estagiário e/ou seu representante ou assistente legal e a instituição de ensino conveniada.

7.2. A Seção de Apoio judiciário e Administrativo (SEAJA) será a unidade responsável pela convocação dos candidatos aprovados neste processo seletivo, que será feita por telefone e/ou por meio de mensagem de correio eletrônico, assim como pela publicação no site da Justiça Federal, conforme item 4.1.

7.3. O candidato convocado deverá se apresentar no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data da convocação. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo e o próximo será convocado;

7.4. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recursos esgota-se no dia seguinte ao dia da publicação do gabarito da prova objetiva, às 17h59;

8.2. O recurso deverá ser apresentado em forma escrita e dirigido à Juíza Federal Diretora do Foro da Subseção Judiciária de Pelotas;

8.3. Acolhido qualquer recurso individual, quanto à prova objetiva, seus efeitos serão estendidos a todos os candidatos;

8.4. O candidato que, no ato da inscrição, não optar por concorrer à listagem de cotas, não poderá alterar posteriormente a opção.

## **9-DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo terá validade de 06 meses, a contar da data de divulgação da homologação do resultado na Internet, no endereço [www.jfrs.jus.br](http://www.jfrs.jus.br), conforme item 4.1, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Justiça Federal.

## **10-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e

no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Rio Grande do Sul.

10.2. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, no turno da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

10.3. O estágio será desenvolvido na sede da Subseção Judiciária de Pelotas, localizada na Rua XV de Novembro, 653, 5º andar.

10.4. O estudante fará jus à bolsa de estágio mensal, no valor de R\$ 463,93 (quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos); ao auxílio-transporte de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) por dia efetivamente estagiado; ao seguro contra acidentes pessoais e à obtenção de Declaração de Realização de Estágio, ao final do estágio, fixados nos termos da Lei nº 11.788/2008, Resolução 208/2012 do CJF e IN 14/2014 do TRF da 4ª Região.

10.5. O estágio terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses;

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site da Justiça Federal, conforme item 4.1, o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Juíza Federal Diretora do Foro desta Subseção Judiciária.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Castro Dias Moreira, Juíza Federal**, em 12/03/2018, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4041962** e o código CRC **C14E6CB8**.